

LEI Nº 1.582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994

**AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER PERMUTA DE
VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder transferência do veículo caminhão Mercedes Bens, tipo 608, placa GMM - 0503, ano de 1.987, pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Estradas de Rodagem, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recebendo a dotação 08.421.881-16.

Art. 2º - Autoriza a troca do referido veículo por outro, mais novo, ficando também liberada a Suplementação de Verba, se necessário for, para promover a referida troca.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de dezembro de 1.994.

**JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO MOURA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**